

PROAD Nº 931/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Biblioteca.

OBJETO: Aquisição de assinatura anual para 50 (cinquenta) acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico da Biblioteca Digital Proview, compondo também títulos da Biblioteca Marinoni, publicada pela Editora Revista dos Tribunais.

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

CNPJ: 60.501.293/0001-12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 37/38);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 08/2022 (doc. 26);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 87/2022 (doc. 29);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 23/24 e 39).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 41/46 e 56/57) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 18 de abril de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 18 de abril de 2022

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa